



PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2019

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o requerimento apresentado por servidor atendendo ao disposto nos artigos aos artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

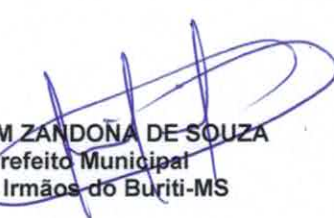
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimento de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, ao servidor pertencente ao quadro efetivo abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Claudemir Lulu da Silva	1422-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação Enquadrado Decreto nº 277/2015.	Formação de nível Médio Regular, realizado pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, concluído em 08/01/2019. Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, "III", anexo V.	DEFERIDO <i>Atende a Legislação vigente.</i> Adicional de 5% sobre venc. base. <i>Conforme Anexo V, da Lei 541/2014.</i>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2019.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Junho de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS